

6.1 — O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Setembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

203663471

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Declaração de rectificação n.º 1853/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 17092/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 30 de Agosto de 2010, rectifica-se onde se lê «Dra. Maria Manuela Travassos Silva Flores Encarnação.» deve ler-se «Dr.ª Maria Manuela Travassos da Silva Flores Reis da Encarnação.»

6 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Gonçalves André*.

203663917

Hospital de José Luciano de Castro

Aviso (extracto) n.º 17938/2010

Na sequência da homologação da lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para um técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, fisioterapeuta, lugar previsto e não ocupado do mapa de pessoal, deste Hospital, aberto por aviso n.º 3520/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 34, de 18 de Fevereiro — foi celebrado, em 31 de Agosto de 2010, entre o Hospital de José Luciano de Castro Anadia e Marlene Cristina Neves Rosa, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º e artigo 20.º e 21.º todos da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e da Lei n.º 59/2008, de 11/09, com a categoria de técnico de 2.ª classe, Fisioterapeuta, com a remuneração de 1.020,06€, a que corresponde o posicionamento remuneratório entre o 11 e 12 da tabela única, a partir de 01 de Setembro de 2010.

6 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Afonso*.

203663163

Aviso (extracto) n.º 17939/2010

Nos termos e para efeitos previstos na alínea b) dos n.ºs 1 e 2, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que aos 31 de Agosto do ano de 2010, na sequência de procedimento concursal comum, foi celebrado, entre o Hospital de José Luciano de Castro Anadia e Maria João Dinis das Neves, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010, ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º, artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e da Lei n.º 59/2008, de 11/09, com a categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico com a remuneração de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze centimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira geral de assistente técnico e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

6 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Afonso*.

203663114

Aviso (extracto) n.º 17940/2010

Nos termos e para efeitos previstos na alínea b) dos n.ºs 1 e 2, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que aos 31 de Agosto do ano de dois mil e dez, na sequência de procedimento concursal comum, foi celebrado, entre o Hospital de José Luciano de Castro Anadia e Ana Margarida Heleno Rodrigues, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010, ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º, artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e da Lei n.º 59/2008, de 11/09, com a categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico com a remuneração de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze centimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira geral de assistente técnico e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

6 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Afonso*.

203663074

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 17941/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal 2010, na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, no Departamento de Alimentação e Nutrição.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. (INSA, I. P.), de 28 de Julho de 2010, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupado, na categoria/carreira geral de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do INSA, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (doravante designada por Portaria) e Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas constituídas pela Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos do artigo 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — A área funcional dos lugares a ocupar enquadra-se no Departamento de Alimentação e Nutrição, ao qual compete desenvolver actividades nas áreas da segurança alimentar e nutrição, e cujas competências se encontram estabelecidas no artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 15/2009, de 7 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — Assegurar os procedimentos inerentes ao tratamento de material de laboratório e às noções básicas de segurança, higiene e saúde aplicadas à actividade profissional.

6 — Local de trabalho — Instalações da Sede do INSA, I. P., sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

7 — Requisitos gerais de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR e reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Possuir plano de vacinação obrigatória válido.

8 — Requisitos específicos — Possuir a escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade funcional 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º, da LVCR, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 115.º do mesmo diploma.

8.1 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal do INSA, I. P., com funções idênticas às do posto de trabalho para cuja ocupação se está a publicitar o procedimento.

10 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do previsto no artigo 55.º da LVCR, a determinação do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores recrutados, é sujeita a negociação com o INSA, I. P., imediatamente após o termo do procedimento concursal.